



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 197 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

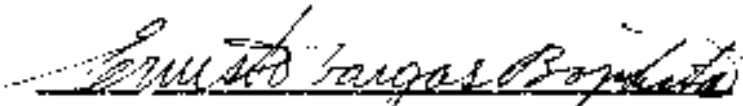
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E
EU SAUCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 90.760,00
abaixo discriminado;

Para material necessário ao expediente	R\$ 16.000,00
Para auxílio a Indigente	R\$ 15.000,00
Para despesas miúdas de pronto pagamento	R\$ 3.000,00
Para despesas de viagem, gasolina e outras despesas ao Prefeito.	R\$ 30.000,00
Para despesas de Ruas e Praças	R\$ 10.000,00
Para os Agentes arrecadadores	R\$ 12.000,00
Para pagamento do Fiscal Intirino, de 21 de Outubro a 31 de Dezembro do corrente	R\$ 4.760,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 1958


Ernesto Vargas Batista

Prefeito